



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 54

A Câmara Municipal de Jacarézinho decretou e eu Prefeito Municipal *Assinava* seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o crédito Especial de G\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS), destinado á aquisição de 1.000 (HUM MIL) exemplares da "ORAÇÃO AOS MOÇOS" de Ruy Barbosa, para distribuí-las aos estudantes de Jacarézinho, em homenagem ao Grande Brasileiro, por ocasião do primeiro centenário de seu nascimento.

Artigo 2º-A presente Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em 28 Novembro de 1949.

Oswaldo Alcantara
Oswaldo Alcantara - Prefeito Municipal.

registrado. Livro de Lei nº 5. pg. 298 - 1949